



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Sexta-feira • 7 de Dezembro de 2018 • Ano • Nº 2913

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Índice

Decretos	-----	01 até 09.
Editais	-----	10 até 12.
Termos Aditivos	-----	13 até 14.
Atos Administrativos	-----	15.

Decretos



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

DECRETO Nº 1079/18 de Dezembro de 2018

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 655, de 29 de Junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 6 de Dezembro de 2018.

**Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

Decreto N.º 001079/18
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação	Grupo/	Detalhamento		(Em R\$)		
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				1.548,10	1.548,10
03.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				1.548,10	1.548,10
04.122.002.2.004	- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				1.548,10	1.548,10
		3.3.90	14	00.01.0000.00	1.548,10	0,00
		3.3.90	30	00.01.0000.01	0,00	1.548,10
				Total do Grupo:	1.548,10	1.548,10
09.00	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO				100,00	100,00
09.09	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO				100,00	100,00
23.695.008.1.016	- CONSTRUÇÃO, IMPLANT, AMPL E REST. DE CENTROS VOLTADOS À				100,00	100,00
		4.4.90	51	09.02.0042.320	100,00	0,00
		4.4.90	51	09.02.0024.244	0,00	100,00
				Total do Grupo:	100,00	100,00
				TOTAL GERAL	1.648,10	1.648,10

Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

DECRETO Nº 1080/18 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVENBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO		
02.02 - GABINETE DO PREFEITO		
(4)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	309,62
(6)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	812,90
Total da Unidade:		1.122,52
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
(16)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Material de Consumo	1.089,00
(16)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Material de Consumo	4.212,00
Total da Unidade:		5.301,00
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
(343)	3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Material de Consumo	5.849,11
(395)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.003-09.2.0004 - Obras e Instalações	49.040,83
(452)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.108-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	309,62
Total da Unidade:		55.199,56
07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.07	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
(139)	3.3.90.39.00.00.00.00.1.009-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165,88
(168)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.024-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	309,62
Total da Unidade:		475,50
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
(307)	3.3.90.14.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	309,62
Total da Unidade:		309,62
09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
09.09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
(187)	4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-09.2.0024 - Obras e Instalações	100,00
(199)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	832,52
Total da Unidade:		932,52



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

20 - SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO	
20.20 - SEC MUN DE PLANEJ/MEIO AMB/TRAB E DESENVOLVIMENTO	
(258) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.010-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	309,62
Total da Unidade:	309,62
Total Suplementação:	63.650,34

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Material de Consumo	309,62
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Material de Consumo	1.238,48
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-00.1.0000 - Material de Consumo	832,52
Total da Unidade:	2.380,62

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
(397) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-09.2.0004 - Material de Consumo	49.040,83
Total da Unidade:	49.040,83

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
(171) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165,88
(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	532,55
(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.849,11
(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	812,90
(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.212,00
Total da Unidade:	11.572,44

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
(307) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	80,76
(312) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.027-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27,09
Total da Unidade:	107,85

09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
09.09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
(427) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.035-00.1.0000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	398,60
(441) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.035-00.1.0000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: Mata de São João

09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
09.09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
(486) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-09.2.0042 - Obras e Instalações	100,00
Total da Unidade:	548,60
Total Anulação:	63.650,34

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 6 de Dezembro de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	14.509,51	14.509,51
Fonte: 9.2.04	49.040,83	49.040,83
Fonte: 9.2.24	100,00	0,00
Fonte: 9.2.42	0,00	100,00
Total:	63.650,34	63.650,34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

DECRETO Nº 1078/18 de Dezembro de 2018

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(42) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.019-06.1.0002 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	900,00
(142) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.021-06.1.0002 - DIÁRIAS - CIVIL	600,00
(154) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(226) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.019-06.1.0002 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	4.250,00
(227) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.020-06.1.0002 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
(228) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.021-06.1.0002 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	250,00
(230) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.023-06.1.0002 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	250,00
(236) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00

Total da Unidade: 17.250,00

Total Suplementação: 17.250,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(58) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(58) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
(58) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250,00
(116) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
(135) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.020-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: Mata de São João

06 - SECRETARIA DE SAÚDE

06.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(154) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.500,00

Total da Unidade: 17.250,00

Total Anulação: 17.250,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 6 de Dezembro de 2018.

Otávio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	13.250,00	13.250,00
Fonte: 9.2.14	4.000,00	4.000,00
Total:	17.250,00	17.250,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO FINANCEIRO Nº 1082/18
DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 241.325,24 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000672/17 de 8 de NOVEMBRO de 2017, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 241.325,24 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0004.2.013 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33903000000000 - 09.2.0004.49 - Material de Consumo	198.161,47
Total da Unidade:	198.161,47

09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

09.09 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

23.695.0008.1.016 - CONSTRUÇÃO, IMPLANT, AMPL E REST. DE CENTROS VOLTADOS ÀS AÇÕES CULT. E TURÍSTICAS

44905100000000 - 09.2.0042.320 - Obras e Instalações	43.163,77
Total da Unidade:	43.163,77
Total Suplementação:	241.325,24

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2017, apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

SUPERÁVIT:

Fonte: 9.2.04	198.161,47
---------------	------------

Fonte: 9.2.42	43.163,77
---------------	-----------

Total:	241.325,24
---------------	-------------------

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 6 de Dezembro de 2018.

Página: 1/2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO
GABINETE DO PREFEITO

Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal

Edital



PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL 013/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 013/2018 de Processo Seletivo Simplificado, torna público o resultado final da 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado.

Em conformidade com o Edital nº 013/2018, convocamos os candidatos **APTOS** na 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado, conforme relação abaixo, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço. Os candidatos **APTOS** deverão apresentar cópias dos documentos citados abaixo, acompanhados dos originais para autenticação no dia **12/12/2018**.

Para entrega de documentação os candidatos **APTOS** deverão comparecer no Centro Administrativo da Prefeitura – Rua Luis Antonio Garcez nº 140, Centro – Mata de São João) às **08:00 horas no dia 12/12/2018**.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Carteira de Trabalho – CTPS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de Residência com CEP – Atualizado;
- g) Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- h) 01 (uma) foto recente 3x4;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Carteira do Registro Profissional;
- k) Declarações de Bens.



O candidato que deixar de comparecer por qualquer motivo no dia e horário estabelecido será considerado desistente. **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.**

Mata de São João, 07 de DEZEMBRO de 2018.

Comissão Coordenadora, conforme Decreto nº 942/2018

Ivoneide Pereira Nascimento
Membro matrícula 4606

Cristiana Nascimento Santos
Membro matrícula 7004

Xênia Márcia Araujo de Souza
Membro matrícula 7542

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

Tatiane Rebouças da Cruz
Secretária de Saúde



ANEXO I

CÓDIGO DA VAGA: 001
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	ELAINE CRISTINA RIBEIRO NASCIMENTO	APTO
02	CLEONICE SILVA DOS SANTOS	APTO
03	LUCIANA CARDOSO DE JESUS RAMOS	APTO
04	DANIELE TAVARES DE SANTANA	APTO
05	JOICE ELI BRITO DE OLIVEIRA	APTO
06	JOSEILZA SOUZA CONCEIÇÃO	APTO
07	ANA MARIA GOUVEIA DE SANTANA	APTO
08	ALINE CAMPOS PRATA DE ALMEIDA	APTO
09	ALEXSANDRA SANTANA CERQUEIRA	APTO
10	ANAI MARCIA LIMA DAMIÃO	APTO

Termos Aditivos

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2018

Processo nº: 18.005/2018

Contratante: Município de Mata de São João

Contratado: FTP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.

Cláusula Primeira: O objeto originalmente ajustado fica alterado em seus quantitativos e itens consoantes especificações constantes da nova planilha anexa, elaborada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, gestora do ajuste em voga, acrescendo-se ao final do contrato a quantia de **R\$ 30.573,52 (Trinta mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, passando este a ter o valor global de **R\$ 170.941,20 (Cento e setenta mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com previsto neste instrumento, independentemente de transcrição.

Data de assinatura: 07/12/2018

Gilson Lima Ferreira
Secretário de Obras e Serviços Públicos



RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2018

Processo nº: 19.329/2018

Contratante: Município de Mata de São João

Contratado: LIGA ENGENHARIA Ltda. ME

Cláusula Primeira: O objeto originalmente ajustado fica alterado em seus quantitativos e itens consoante especificações constantes da nova planilha anexa, elaborada pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, gestora do ajuste em voga, acrescentando-se ao final do contrato a quantia de R\$ 132.307,06 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e sete reais e seis centavos), passando este a ter o valor global de R\$ 682.853,85 (Seiscentos e oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais Cláusulas do Contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com previsto neste instrumento, independentemente de transcrição.

Data de assinatura: 07/12/2018

Gilson Lima Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto Municipal nº 27/2018

Atos Administrativos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CALENDÁRIO DE FERIADOS NACIONAIS E MUNICIPAIS - 2019



Dia e Mês	Dia da Semana	Comemoração	Qualidade do Evento	Fundamentação Legal
01/01	Terça-Feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional	Lei Federal nº 10.607, de 11/12/2002
18/02	Segunda - feira	Festa do Bonfim	Feriado Municipal – Móvel	Feriado Tradicional Religioso Lei Municipal n° 21/67, de 01/11/67
05/03	Terça - feira	Carnaval	Não haverá expediente nos setores administrativos da Prefeitura Municipal. Os serviços municipais de natureza essencial funcionarão normalmente.	Reconhecimento Tradicional
15/04	Segunda - feira	Aniversário da Cidade	Feriado Municipal	Lei Municipal nº 21/67, de 01/11/67
19/04	Sexta – feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional	Feriado Tradicional Religioso Lei Federal nº 9.093, de 12/09/1995
21/04	Domingo	Tiradentes	Feriado Nacional	Lei Federal nº 10.607, de 11/12/2002
01/05	Quarta - feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional	Lei Federal nº 10.607, de 11/12/2002
20/06	Quinta - feira	Corpus Christi	Não haverá expediente nos setores administrativos da Prefeitura Municipal. Os serviços municipais de natureza essencial funcionarão normalmente.	Reconhecimento Tradicional Religioso Lei Federal nº 9.093, de 12/09/1995
24/06	Segunda- feira	Padroeiro da Cidade - São João	Feriado Municipal	Feriado Tradicional Religioso Lei Municipal nº 21/67, de 01/11/67
02/07	Terça - feira	Independência da Bahia	Feriado Estadual	Constituição do Estado da Bahia de 05/10/89 – Artº 6º § 3º
07/09	Sábado	Independência do Brasil	Feriado Nacional	Lei Federal nº 10.607, de 11/12/2002
12/10	Sábado	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil	Feriado Nacional	Lei Federal nº 6.802, de 30/06/1980
02/11	Sábado	Finados	Feriado Nacional	Lei Federal nº 10.607, de 11/12/2002
15/11	Sexta - feira	Proclamação da República	Feriado Nacional	Lei Federal nº 10.607, de 11/12/2002
25/12	Quarta - feira	Natal	Feriado Nacional	Lei Federal nº 10.607, de 11/12/2002


NAIRA FIDALGO TEIXEIRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZK+J8GMR8HQ+YKXCOXWVQ

Esta edição encontra-se no site: www.matadesaojoao.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL